

REGISTRO DE IMÓVEIS  
GUARATUBA - PARANÁ  
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 42004

FICHA: 1

RUBRICA

**IMÓVEL:** Constituído por parte ideal de **300 (trezentos) alqueires**, situado dentro do imóvel com área total de 4.600 alqueires, situado no lugar **ARAÇATUBA DE CIMA**, Município e Comarca de Guaratuba-Pr, antigamente denominado Freguesia de S. J. dos Pinhais-Pr, a poligonal de rumos magnéticos tem a origem no marco cravado próximo a BR 376, seguindo os rumos e as distâncias seguintes: S 41°50'E e 65,00 metros, partindo em direção ao Rio Pirizal; S 36°30' e 30,00 metros, 11°20'E e 84,00 metros, S 20°50'E e 40,00 metros, S 8°45' e 80,00 metros, S 11°05'E e 50,00 metros, S 14°00'E e 50,00 metros, S 24°00' E e 54,00 metros, S 15°05'E e 100,00 metros, S 15°10'E e 76,00 metros (marco cravado à margem direita do Rio Pirizal cortando e as curvas de níveis, rumo ao Ribeirão do Imbirá); S 21°55'E e 60,00 metros, S 19°00'E e 40,00 metros, S 31°00'E e 30,00 metros, S 26°58'E e 76,00 metros, S 20°00'E e 140,00 metros, S 26°56'E e 120,00 metros, S 20°00'E e 80,00 metros, S 21°20'E e 115,00 metros, S 20°00'E e 60,00 metros, S 21°55'E e 80,00 metros, S 23°30'E e 70,00 metros, S 24°00'E e 30,00 metros, S 19°50'E e 180,00 metros, S 22°45'E e 105,00 metros.

**PROPRIETÁRIA:** **MERCANTIL DE TERRAS ALVORADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Bento Viana, 380 em Curitiba-Pr.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 5533 do Livro nº 3-E do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de S. J. dos Pinhais-Pr.

**AV-1/42.004:** Conforme Averbação nº 1004 da Transcrição nº 5.533 do Livro nº 3-E do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de S. J. dos Pinhais-Pr, a proprietária supra qualificada, **PROMETEU VENDER** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **AUJOR FERNANDES SILVESTRE**, CPF nº 017.586.329-68 e C.I. nº 415.874-Pr, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente à Av. Paraná, 289 em Curitiba-Pr. - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 30 de Janeiro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial.

**AV-2/42.004 - Prot. 49.427 de 29/01/98:** Conforme Certidão de Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos expedida pelo Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca, as fls. 01/02 do Livro nº B-10 em 26/01/98 (registro nº 3.184), o promitente comprador, **Aujor Fernandes Silvestre**, já qualificado, **CEDEU E TRANSFERIU** os direitos e obrigações do imóvel constante da presente matrícula em favor de **JUAREZ FERREIRA DE FARIAS**, CPF nº 087.200.889-49 e C.I. nº 419.786-Pr, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº 269 em Curitiba-Pr, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), já recebidos. - Condições: não há. - Custas: R\$-5,25 (60 VRC). - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 30 de Janeiro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial.

**AV-3/42.004 - Prot. 49.428 de 29/01/98:** Conforme Certidão de Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos expedida pelo Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca, Livro nº B-10 em 26/01/98 (registro nº 3.182), o promitente comprador, **Juarez Ferreira de Farias**, já qualificado, **CEDEU E TRANSFERIU** os direitos e obrigações, da uma parte ideal correspondente a **130 alqueires**, iguais a 314,6 hc ou 3.146.000,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula em favor de **HAMILTON TRENTIN COITINHO**, CPF nº 448.294.349-53 e C.I. OAB-Pr nº 10756, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Av. Batel, 1700, Bl. B, loja 04 em Curitiba-Pr, pelo preço de R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais), dos quais R\$-700.000,00 já recebidos e o saldo de R\$-100.000,00 a serem pagos mediante recibo, no prazo de 90 dias da data do instrumento objeto desta averbação. - Custas: R\$-5,25 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 30 de Janeiro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial.

**AV-4/42.004 - Prot. 49.428 de 29/01/98:** Conforme Certidão de Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos expedida pelo Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca, Livro nº B-10 em 26/01/98 (registro nº 3.183), o promitente comprador, **Juarez Ferreira de Farias**, já qualificado, **CEDEU E TRANSFERIU** os direitos e obrigações, da uma parte ideal correspondente a **140 alqueires**, iguais a 338,8 hc ou 3.388.000,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula em favor de **HAMILTON TRENTIN COITINHO**, CPF nº 448.294.349-53 e C.I. OAB-Pr nº 10756, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado à Av. Batel,

Operador Nacional  
1700, Bloco 04 em Curitiba-Pr; pelo preço de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), dos quais R\$-800.000,00 já recebidos e o saldo de R\$-100.000,00 a serem pagos mediante recibo, no prazo de 90 dias da data do instrumento objeto desta averbação. - Custas: R\$-5,25 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 30 de Janeiro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. ....

**AV-5/42.004 - Prot. 49.566 de 10/02/98:** Conforme Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, às fls. 125 do Livro nº 193, em 09/02/98, o promitente comprador, Juarez Ferreira de Farias, já qualificado, CEDEU E TRANSFERIU os direitos e obrigações de uma parte ideal correspondente a 7,5 alqueires paulistas, iguais a 181.500,00 m2, ou seja 18,15 hectares do imóvel constante da presente matrícula em favor de COMPENSADOS FIBRA LTDA, CGC/MF nº 79.397.832/0001-43, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida "G", nº 209, Área Industrial, em Porto União-SC; pelo preço de R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais), já recebidos. - Condições: as da Escritura. Custas: R\$-5,25 (60 VRC). - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 13 de Fevereiro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. .... LASJ

**AV-6/42.004 - Prot. nº 50.731 de 25/05/1998:** Conforme Recibo no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), expedido pelo Sr. Antonio Avelino da Silva, em 27/04/98 e consoante Instrumento de Procuração, no qual o Sr. Juarez Ferreira de Farias é representado pelo seu Procurador Sr. Antonio Avelino da Silva, os quais ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** das condições estabelecidas no AV-4 desta matrícula, ficando o imóvel livre daquele ônus. - Custas: 70 VRC (R\$-5,25). - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 28 de Maio de 1.998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. .... EFO

**AV-7/42.004 - Prot. 51.709 de 28/08/98:** Conforme Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 26/08/98, o promitente comprador, Juarez Ferreira de Farias, já qualificado, CEDEU E TRANSFERIU os direitos e obrigações de uma parte ideal correspondente a 12,00 hectares, iguais a 120.000,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula em favor de ALCEU DUBAS, CPF nº 157.652.969-04 e C.I. nº 766.586-5-Pr, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens com Maria Lúcia Jamur Dubas, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 2840, 1º andar em Curitiba-Pr; pelo preço de R\$-12.000,00 (doze mil reais), já recebidos. Condições: as do contrato. Custas: R\$-82,92 (1105 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de Setembro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. .... LASJ

**AV-8/42.004 - Prot. 51.710 de 28/08/98:** Conforme Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 26/08/98, o promitente comprador, Juarez Ferreira de Farias, já qualificado, CEDEU E TRANSFERIU os direitos e obrigações de uma parte ideal correspondente a 13,00 hectares, iguais a 130.000,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula em favor de ALCEU DUBAS, CPF nº 157.652.969-04 e C.I. nº 766.586-5-Pr, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens com Maria Lúcia Jamur Dubas, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, nº 2840, 1º andar em Curitiba-Pr; pelo preço de R\$-12.000,00 (doze mil reais), já recebidos. Condições: as do contrato. Custas: R\$-82,92 (1105 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de Setembro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. .... LASJ

**AV-9/42.004 - Prot. 51.711 de 28/08/98:** Conforme Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 26/08/98, o promitente comprador, Juarez Ferreira de Farias, já qualificado, CEDEU E TRANSFERIU os direitos e obrigações de uma parte ideal correspondente a 19,45 hectares, iguais a 194.500,00 m2 do imóvel constante da presente matrícula em favor de EDISON WOINAROSKI, CPF nº 654.333.609-97 e C.I. nº 4.432.052-5-Pr, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens com Vera Bemik Woinaroski, residente e domiciliado à Rua Maria Bueno, nº 6 em Curitiba-Pr; pelo preço de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), já recebidos. Condições: as do contrato. Custas: R\$-97,77 (1303 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 02 de Setembro de 1998. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. .... LASJ



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
GUARATUBA - PARANÁ  
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA 42004 - FICHA: 2 - RUBRICA *2*


**AV-10/42.004 - Prot. 52.764 de 20/11/98:** Conforme recibo de quitação no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), com data de 18/11/98, no qual, o Sr. Juarez Ferreira de Farias é representado pelo seu procurador, Antonio Avelino da Silva, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** das condições estabelecidas na averbação nº AV-3 da presente matrícula. Custas: R\$-5,25 (60 vrc). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 20 de Novembro de 1998.  
(a) *[assinatura]* Oficial.....

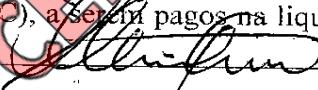
**R-11/42.004 - Prot. nº 55.772 de 05/01/2.000: PENHORA** - Conforme Carta Precatória autuada nesta Comarca sob o nº 266/99, em cumprimento ao Ofício nº 1.016/99, expedido pela Justiça Federal - 1ª Vara Federal de Curitiba-Pr - Seção Judiciária do Paraná, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 97.0007598-2 e em cumprimento ao Auto de Penhora, datado de 07/04/1.998, do Juízo de Direito da Comarca de Porto União - SC, extraído dos autos nº 069/97, em que é exequente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e executados **COMPENSADOS FIERRA LTDA, LAURO FERNANDES LUIZ JUNIOR E MARA ANTONIETA NOVACKI FERNANDES LUIZ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** da parte ideal correspondente à 7,5 alqueires, ou seja, 18,15 hectares objeto do AV-5 do imóvel constante da presente matrícula. - Valor da Causa: R\$-6.827,78 - Depositário: Lauro Fernandes Luiz Junior - FUNREJUS: R\$-13,65.- Custas: R\$-48,60 (648 vrc). O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 15 de Fevereiro de 2.000.(a) *[assinatura]* Oficial..... EFC

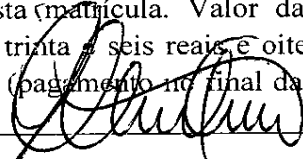
**R-12/42.004 - Prot. nº 56.112 de 18/02/2.000: PENHORA** - Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 01/02/2.000, em cumprimento à Carta Precatória autuada nesta Comarca sob nº 022/2000, oriunda da Justiça Federal - 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Seção Judiciária do Paraná, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** nº 95.0014061-6, em que figura como exequente **FAZENDA NACIONAL** e executado **GUAJUVIRA VEÍCULOS LTDA** e outro, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 13,00 hectares, iguais à 130.000,00 M2, objeto do AV-8 do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida em 10/11/98: R\$- 23.518,88 (vinte e três mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).- Custas de Registro e Funrejus no final da liquidação.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 18 de Fevereiro de 2.000.(a) *[assinatura]* Oficial..... GLH

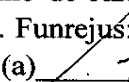
**AV-13/42.004 - Prot. nº 57.165 de 21/07/2000 : RETIFICAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para fazer constar que por lapso, constou erroneamente na averbação nº AV-9 da presente matrícula, o nome do co-proprietário como sendo: Edison Woinaroski, quando na realidade, o certo, correto, e verdadeiro é: **EDISON LUIZ WOINAROSKI**. O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 25 de Julho de 2.000.(a) *[assinatura]* Oficial..... GLH

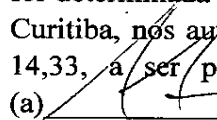
**AV-14/42.004 - Prot. nº 57.165 de 21/07/2000: DIVÓRCIO** - A requerimento firmado pelo co-proprietário, em 21/07/2.000 e consoante cópia autenticada da Certidão de Casamento nº 3201, às Fls. 041, do Livro 0016-B, lavrada no Tabelionato de Registro Civil de Santa Quitéria, da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, os quais ficam arquivados nesta serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que à margem da referida certidão a averbação de **Conversão em Divórcio** do casal Edison Luiz Woinaroski e Vera Benyk Woinaroski, expedido dos autos sob nº 2573/99, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Cidade de Curitiba-Pr, decretada a sentença pelo Dr. Rogério Ribas, em data de 20/01/2000 que transitou em julgado em data de 07/02/2000, dado e passado em 22/02/2000 e Certidão expedida pelo Juiz de Direito da 3.a Vara de Família da Comarca de Curitiba-Pr, onde consta a referida ação de conversão em divórcio do casal, a qual consta que da união não resultaram filhos, ou formação de qualquer patrimônio passível de ser partilhado.- Custas: R\$ 4,50 (60 vrc).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 26 de Julho de 2.000.(a) *[assinatura]* Oficial..... GLH

R.15/42.004 - Prot. nº 61.814 de 20/08/2002. **PENHORA:** Conforme Auto de Penhora, datado de 19/08/2002, e consoante despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-Pr, Dr. Noedi Bittencourt Martins, nos autos de Carta Precatória nº 211/2002, extraída da Ação de Execução Fiscal - União/Autarquias Federais sob nº 052.00.002450-5, em que é exequente **FAZENDA NACIONAL** e executada **COMPENSADOS FIBRA LTDA** e **OUTRO**, procede-se a este registro para fazer constar a penhora sobre a **parte ideal 181.500,00 m2 ou 18,15 hectares**, respectivamente dos direitos e obrigações do compromisso de compra e venda, averbado sob nº 5 na presente matrícula. Valor da causa: R\$ 3.836,38 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Depositária: Dorli Maria Moro. Custas: R\$ 28,57. Funrejus: R\$ 7,67. Custas da serventia e funrejus na conta de liquidação. Informado pelo ofício nº 398/2002. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 05 de Setembro de 2.002. (a)  Oficial. - RF

AV.16/42.004 - Prot. nº. 80.019 de 20/04/2009 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 3356156, datado de 05/03/2009, e consoante o ofício nº 3670784, expedidos pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Gerson Luiz Rocha, em 02/07/2009, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 95.00.14061-6/PR, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executado **GUAJUVIRA VEICULOS LTDA**; procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 12 (R-12), do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 733,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos). Custas: R\$ 136,14 (1296 VRC), a ser pagas na liquidação. Dou fé. Ofício nº 1550/2009. Guaratuba, 23 de Julho de 2009. (a)  Oficial. CCBHC.-

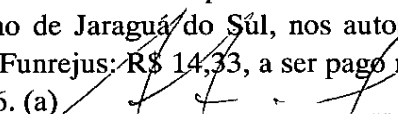
R.17/42.004 - Prot. nº 88.560 de 08/08/2011 - **Penhora** - Conforme Auto de Penhora, de 08/08/2011, extraído dos autos de Execução Fiscal - União nº 052.98.001396-0, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente **Fazenda Nacional (União)** e executado **Compensados Fibra Ltda**, fica registrada a **Penhora** dos **direitos de compromisso de compra e venda** (AV.5) sobre a parte ideal de 7,5 alqueires paulistas do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 955.436,84 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Custas: R\$ 182,39 (1293 VRC). Funrejus: R\$ 887,40 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 993/2011). Guaratuba, 15 de Agosto de 2011. (a)  Oficial. ACSG

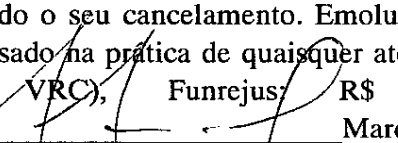
AV.18/42.004 - Prot. nº 110.091 de 06/05/2016 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201512.1115.00096686-IA-001, de 05/05/2016, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Hamilton Trentin Coitinho pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos autos do processo nº 02402200504612003. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 11 de Maio de 2016. (a)  Marcus V. do Amaral (Substituto). ACSG

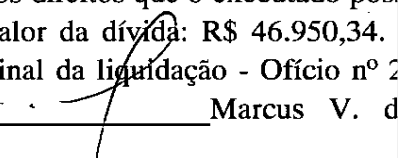
AV.19/42.004 - Prot. nº 110.552 de 15/06/2016 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201606.1415.00148675-IA-180, de 14/06/2016, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Alceu Dubas pelo juízo da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, nos autos do processo nº 18185200001509007. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 20 de Junho de 2016. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

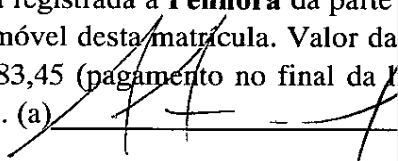
**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATUBA - PR  
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

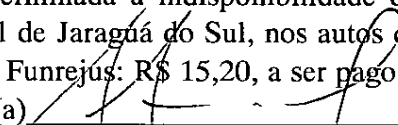
LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 42.004 - FICHA: 3 - RUBRICA: 

AV.20/42.004 - Prot. nº 112.661 de 19/12/2016 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201612.0611.00220007-IA-309, de 16/12/2016, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Hamilton Trentin Coitinho pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, nos autos do processo nº 03332200504612000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 19 de Dezembro de 2016. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.21/42.004 - Prot. nº 112.933 de 12/01/2017 - **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201701.1116.00227315-TA-040, de 11/01/2017, da Central de Indisponibilidades, quanto à indisponibilidade acima averbada (AV.19), fica averbado o seu cancelamento. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto a AV.19. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC), Funrejus: R\$ 14,33. Guaratuba, 13 de Janeiro de 2017. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

R.22/42.004 - Prot. nº 115.743 de 21/08/2017 - **Penhora** - Conforme ofício nº 8.176/2017, de 11/08/2017, extraído dos autos de Carta Precatória nº 3893-83.2015.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Estado de Santa Catarina e executado Compensados Fibra Ltda, fica registrada a **Penhora** sobre os direitos que o executado possui na parte ideal de 7,5 alqueires, iguais a 181.500,00 m<sup>2</sup> (AV.5). Valor da dívida: R\$ 46.950,34. Custas: R\$ 235,44 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 93,90 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 2049/2017). Guaratuba, 24 de Agosto de 2017. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto).

R.23/42.004 - Prot. nº 116.924 de 08/11/2017 - **Penhora** - Conforme auto de penhora, de 08/11/2017, extraído dos autos de execução fiscal nº 5001218-92.2016.404.7008, VF e JEF de Paranaguá, em que é exequente Fazenda Nacional e executado Alceu Dubas, fica registrada a **Penhora** da parte ideal de 25 hectares dos direitos do compromisso de compra e venda imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 41.729,06. Custas: R\$ 235,43 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 83,45 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 2542/2017). Guaratuba, 16 de Novembro de 2017. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

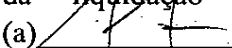
AV.24/42.004 - Prot. nº 119.833 de 27/06/2018 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201806.2711.00540401-IA-940, de 27/06/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Hamilton Trentin Coitinho pelo juízo da 1ª Vara Federal de Jaraguá do Sul, nos autos do processo nº 50006899120124047209. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 28 de Junho de 2018. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

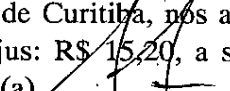
R.25/42.004 - Prot. nº 121.082 de 11/09/2018 - **Penhora** - Conforme ofício 2460-19.2004.8.24.0052-0014, de 06/08/2018, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0002460-19.2004.8.24.0052, 2º Vara Cível de Porto União, em que é exequente Estado de Santa Catarina e executado Compensados Fibra

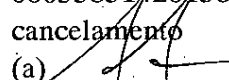
CONTINUA NO VERSO

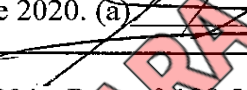
**Continuação da Matrícula 42.004 - R.25**

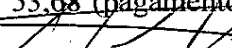
**FICHA 3 -verso**

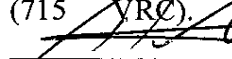
Ltda, fica registrada a **Penhora** da parte ideal 18,15 hectares do imóvel desta matrícula (AV.5). Valor da dívida: R\$ 155.092,07. Custas: R\$ 249,67 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 310,18 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1324/2018). Guaratuba, 17 de Setembro de 2018. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

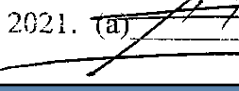
AV.26/42.004 - Prot. nº 126.876 de 06/09/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201909.0518.00884419-IA-170, de 05/09/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Alceu Dubas e Maria Lucia Jamur Dubas pelo juízo da 11ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00001989219958160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 06 de Setembro de 2019. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). MDS

AV.27/42.004 - Prot. nº 127.664 de 01/11/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201910.3116.00980023-IA-360, de 31/10/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Alceu Dubas pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaratuba, nos autos do processo nº 00053831420138160088. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 06 de Novembro de 2019. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). MDS

Av.28/42.004 - Prot. nº 128.562 de 15/01/2020 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202001.1314.01010460-IA-809, de 13/01/2020, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Alceu Dubas pelo juízo da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juiz de Guaratuba, nos autos do processo nº 00138684220098160088. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 16 de janeiro de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS

R.29/42.004 - Prot. nº 129.553 de 16/03/2020 - **Penhora** - Conforme Ofício 59/2019, de 11/11/2019, extraído dos autos de 11010-24.2016.5.09.0028, 19ª Vara do Trabalho de Trabalho de Curitiba, em que é exequente Amilton Ribeiro da Silva Junior e executado Hamisiri Serviços de Conversação e Limpeza Ltda e outro, fica registrada a **Penhora** sobre os direitos de que é titular Edison Luiz Woinaroskio (AV.9). Valor da dívida: R\$ 26.553,58. Custas: R\$ 190,20 (986 VRC). Funrejus: R\$ 53,68 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 93/2020). Guaratuba, 18 de março de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). ACSG

R.30/42.004 - Prot. nº 131.907 de 23/09/2020 - **Penhora** - Conforme Termo de Penhora, de 20/02/2019, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 53355-52.2010.8.16.0001, Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Juriti Associação de Crédito ao Microempreendedor e executado Edison Luiz Woinaroski e outros, fica registrada a **Penhora** sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado. Valor da dívida: R\$ 19.974,98. Custas: R\$ 138,09 (715 VRC). Funrejus: R\$ 39,95. Guaratuba, 15 de outubro de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). RS

Av.31/42.004 - Prot. nº 134.703 de 09/03/2021 - **Cancelamento de Penhora:** Por decisão judicial, expedida pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Caçador, de referência aos autos de nº 65300-31.2008.5.12.0013, quanto à penhora acima registrada (R.15), fica averbado o seu cancelamento. Custas: R\$ 82,03 (378,02). Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto ao R.15 (Ofício nº 209/2021). Guaratuba, 11 de março de 2021. (a)  Rafael Scholze

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATUBA - PR  
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL - MATRICULA: 42.004 FICHA: 04 - RUBRICA: 1

(Substituto). RS - 0185515SRAA00000000861216

Av.32/42.004 - Prot. nº 137.938 de 17/08/2021 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202108.1715.01758664-IA-490, de 17/08/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Hamilton Trentin Coitinho pelo juízo da 6ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00005342320008160001. Custas: R\$ 68,36 (315 VRC). Funrejus: R\$ 17,09, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 816/2021, Guaratuba, 18 de agosto de 2021. (a) ~~\_\_\_\_\_~~ Rafael Scholze (Substituto). MDS 0185515MJAA00000002109215

R.33/42.004 - Prot. nº 153.786 de 23/10/2023 - **Penhora** - Conforme Termo de Penhora, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 891-27.1997.8.24.0052-SC, de 22/05/2023, do juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto União, em que é exequente União Fazenda Nacional e executada Compensados Fibra Ltda - ME, fica registrada a **Penhora** sobre os direitos de que é titular a executada (AV.5). Valor da dívida: R\$ 1.177.778,44 (um milhão, cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Custas: R\$ 318,23 (1.293,60 VRC). Funrejus: R\$ 2.355,56 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1.261/2023). Guaratuba, 24 de outubro de 2023. (a) ~~\_\_\_\_\_~~ Rafael Scholze (Substituto). GAM - SFRIL.ZJIZP.mtjDX-Wrdem.F551q

Av.34/42.004 - Prot. nº 158.587 de 01/07/2024 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202406.2820.03419333-IA-120, de 28/06/2024, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Mercantil de Terras Alvorada Ltda - ME pelo juízo da 3ª Vara Cível de Joinville - SC, nos autos do processo nº 50067255420238240038. Custas: R\$ 87,26 (315 VRC). Funrejus: R\$ 21,81, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final (Ofício nº 643/24). Guaratuba, 02 de julho de 2024. (a) ~~\_\_\_\_\_~~ Rafael Scholze (Substituto). - AGZ - SFRIL.3JnNP.4Djhq-NIDMeV.F551q

**PARA SER USADO APENAS COMO CONSULTA  
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO**

suas responsabilidades em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

42.004  
**JUO**